



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 305/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS E A EMPRESA JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 com sede estabelecida na R SÃO RAIMUNDO, n.º 579 , Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JANIO ALVES COELHO**, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 821.980.633-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	R\$ 1.514,87	R\$ 60.594,80
01	2	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135 ^a	R\$ 47,50	R\$ 5.700,00
01	3	56	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	R\$ 47,65	R\$ 2.668,40
01	4	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	R\$ 60,23	R\$ 1.445,52
01	5	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	R\$ 47,66	R\$ 524,26
01	6	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO L396	R\$ 47,65	R\$ 2.382,50
01	7	42	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	R\$ 47,56	R\$ 1.997,52
01	8	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	R\$ 47,50	R\$ 1.187,50
01	9	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2540	R\$ 60,30	R\$ 2.412,00
01	10	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO M205	R\$ 47,65	R\$ 2.382,50
VALOR TOTAL					R\$ 81.295,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **RS 81.295,00** (oitenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas

15 122 0002 2039 0000 - Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

04 605 0036 2046 0000 - Manut. e Func. da Sec. de Agricultura

04 122 0002 2073 0000 - Manut e Func Secretaria de Receitas

04 122 0043 2061 0000 - Manut.e Func.da Sec.de Assuntos Políticos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 12 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304**

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29077395000102, OU=
AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RHICARDDO
HELIRVALL, ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.12 10:44:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**JANIO ALVES
COELHO:82198063387**

Assinado de forma digital por JANIO
ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2023.12.12 11:07:06 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.492.482/0001-60
JANIO ALVES COELHO
CPF Nº 821.980.633-87

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 305/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2023.....	2

PORTARIA

PORTARIA Nº 046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 299/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa SLA NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 44.284.474/0001-88, cujo objeto é a INSCRIÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO: ALÉM DA TEORIA. TREINAMENTO SOBRE ESTRATÉGIAS NA RETA FINAL NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI – DE ACORDO COM O TCU.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	2817
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 305/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 305/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.492.482/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 061/2023.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ **81.295,00** (oitenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000; 15 122 0002 2039 0000; 04 605 0036 2046 0000; 04 122 0002 2073 0000; 04 122 0043 2061 0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 12 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.492.482/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 061/2023.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ **158.793,30** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0008 2107 0000; 12 361 0002 2009 0000; 12 365 0051 2100 0000; 12 361 0008 2109 0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 12 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2023.** CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.492.482/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 061/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ **54.670,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0019 2056 0000; 10 301 0019 2076 0000; 10 302 0015 2064 0000; 10 122 0002 2024 0000; 10 302 0015 2028 0000; 10 122 0002 2023 0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 12 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.492.482/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 061/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ **11.018,00** (onze mil e deztoitos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0024 2037 0000; 08 244 0025 2069 0000; 08 244 0025 2038 0000; 08 244 0025 2034 0000; 08 244 0025 2067 0000; 3.3.90.39.00- Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 12 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICÍPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2023.12.13 09:38:58 -03'00'



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 47, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 48, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 49, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 50, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 51, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2023.....	3
EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2023.....	3

PORTARIA

PORTARIA Nº 47, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 301/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L PINHEIRO VAZ, CNPJ nº 38.649.804/0001-99, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CRF	MATRICULA
Fiscal	VANESSA MENDES VIANA	4960	2724
Suplente	ANA BEATRIZ SILVA SOUSA	7446	4540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 48, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 305/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 49, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:



Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 306/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 50, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 307/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho Nascimento	4815
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 51, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 308/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Lila Patrícia Rodrigues da Silva Gonçalves Nascimento	4896
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.476.850/0001-14, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: F. W. G. da Silva inscrita no CNPJ nº 37.814.095/0001-97 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 31/10/2023





alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 12.574,75** (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa”. 2.2. O valor do Contrato n.º 274/2023 que totalizava em **R\$ 50.335,00** (cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais), passa a ter o valor de **R\$ 62.909,75** (sessenta e dois mil e novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0002.2103.0000 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 12 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023**. Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum-MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 143.553,14 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000;10.302.0015.2064.0000;10.302.0015.2028.0000;10.301.0019.2076.0000;10.301.0019.2056.0000;10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 13 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023**. Objeto: registro de preços para o fornecimento de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 142.694,58 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000;10.302.0015.2064.0000;10.302.0015.2028.0000;10.301.0019.2076.0000;10.301.0019.2056.0000;10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 13 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2023.12.14 09:38:37 -03'00'

